**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Município Balneário Pinhal/RS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Aquisição de aveia e ração animal

**1. Definição do Objeto**

O presente estudo refere-se a aquisição de aveia para cavalos e ração para cães, visando atender a demanda do Município, face o grande abandono de animais domésticos na cidade e de cavalos soltos nas vias públicas.

A Aquisição destes itens se justifica para atender a necessidade de alimentar dos animais sob responsabilidade do Centro de Controle de Zoonoses Municipal que tem a responsabilidade de recolher os animais das vias públicas, alimentá-los e cuida-los.

**2. Fundamentação da Contratação**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**3. Descrição da solução como um todo**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a aquisição de aveia e ração animal, conforme segue:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant** | **Unidade** | **Descrição** | **Valor estimado** |
| 01 | 360 | Saco de 40kg | **Aveia para equinos**. A aveia poderá ser apresentada na forma de grãos. O alimento deve ser completo, formulado para atender as exigências dos equinos em recuperação no Centro de Zoonose. Deverá apresentar níveis de proteína, energia digestível, minerais e vitaminas em quantidades adequadas para suprir as necessidades da categoria, de modo a dispensar o uso adicional de cereais; deverá apresentar níveis energéticos adequados para animais em recuperação e descanso além de prover um alto aproveitamento da dieta. Apresentação: Embalagens 40kg. A aveia deverá ter elevado teor de fibra (cerca de 10%), composta por fibras solúveis (beta-glucanas) e fibras insolúveis, presentes principalmente na casca, representadas pela celulose, hemicelulose e lignina. O elevado teor de fibra, de boa digestibilidade, presentada na aveia, faz com que se encaixe muito bem em dietas com elevado teor de concentrado, ajudando a manter o ambiente ruminal saudável. A proteína da aveia deverá apresentar boa digestibilidade e pode variar de 12 a 25% (teor este elevado quando comparado a outros cereais). Em relação a energia, por ter de 44 a 61%de amido, o grão de aveia apresentada cerca de 87%dos nutrientes digestíveis totais (NDT) do grão de milho.  O grão de aveia, ainda deverá apresentar um bom teor de extrato etéreo, podendo variar entre 3 e 11%. Aproximadamente, 95% dos lipídios do grão de aveia são compostos pelos ácidos graxos insaturados oleico (cerca de 41%) e linoleico (aproximadamente 39%), e pelo ácido graxo saturado palmítico (ao redor de 15%).  A composição química exigida, em % de matéria seca, será em torno dos seguintes valores: Matéria seca 90,44%; Proteínas bruta 14,60%; Extrato etéreo 3,82%; bruta 10,20% FDN 27,92% NDT 75,24%; Amido 52,71% e CNF 50,70%. | R$ 95,66 |
| 02 | 478 | Saco de 20kg | **Ração para cães**. A ração deverá apresentar um valor mínimo de 23% de Proteína para manutenção de músculos e tecidos e também apresentar: Nucleotídeos (Extrato de levedura que são provenientes de levedura que contém aminoácidos, peptídeos de cadeia curta e glutamina, e é altamente digestível. Além de melhorar o trato intestinal, eles ajudam na formação de tecidos e ossos, aumentando a imunidade do pet; Probiótico + Yucca que melhora a microbiota (conjunto de microrganismos que atuam na decomposição dos alimentos e na reciclagem dos nutrientes), a saúde intestinal, a digestibilidade e a absorção de nutrientes, mantendo o animal saudável, além de proteger o organismo do animal contra os patógenos causadores de doenças. A combinação dos dois também para diminuir o odor das fezes; Ômega 6 que reduz o colesterol (LDL) e triglicerídeos e mantem pelo e pele saudável bem como um nível de energia equilibrado que garante um bom desempenho nas atividades físicas do animal, evitando o risco do sedentarismo e ganho de peso. Composição BÁSICA mínima exigida: Milho integral moído, farelo de trigo, farelo de soja, cloreto de sódio, farinha de carne e ossos, farinha de vísceras, farelo de arroz, quirera de arroz, premix vitamínico mineral, antifúngico e antioxidante, gordura animal estabilizada e palatabilizante de origem animal e extrato de yucca schidigera. | R$ 122,33 |

**4. Requisitos da Contratação**

A contratação será realizada por meio de licitação, modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentos comprobatórios a título de habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

**5. Modelo de Execução do Objeto**

5.1. O prazo de entrega será imediato para as quantidades solicitadas, e não poderá ser superior a 10 (dez) dias após o recebimento do empenho; salvo justificativa fundamentada e aceita pela administração. O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de até 12 (doze) meses.

5.2. A empresa deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, quantidades mínimas ou máximas.

5.3. Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, na Alameda Rene Luiz Horn n° 218, Centro, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

5.4. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

5.5. Os objetos a serem adquiridos devem conter as especificações contidas em suas descrições. As quantidades devem ser conforme constantes em cada objeto descrito.

**6. Modelo de Gestão do Contrato**

A Secretaria de Meio Ambiente indica o servidor **Diogo Freitag da Silveira** para atuar como fiscal do contrato.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 187/23, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Balneário Pinhal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7. Critérios de Pagamento**

7.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, desde que a Nota Fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria Municipal de Finanças.

7.2. Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Divisão de Empenhos da Secretaria Municipal de Finanças, localizada na Avenida Itália n° 3100, a nota fiscal e/ou fatura do produto entregue de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Balneário Pinhal e contendo o número do respectivo empenho.

**8. Forma e Critérios de Seleção do Prestador de Serviço**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

**9. Estimativa do Valor da Contratação**

Estima-se para a contratação almejada o valor de R$ 92.911,34 (noventa e dois mil, novecentos e onze reais e trinta e quatro centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 175/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Balneário Pinhal/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**10. Adequação Orçamentária**

1001 18 541 0010 2039 3390 30 06 00 00 00 1500 - 19677.0

Balneário Pinhal, 08 de dezembro de 2023.

**ALDAIR NUNES FEIJÓ**

**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Quant.** | **Unidade** | **Descrição/Marca** | **Valor unit.** | **Valor total** |
| 01 | 360 | Saco de 40kg | **Aveia para equinos**. A aveia poderá ser apresentada na forma de grãos. O alimento deve ser completo, formulado para atenderas exigências dos equinos em recuperação no Centro de Zoonose. Deverá apresentar níveis de proteína, energia digestível, minerais e vitaminas em quantidades adequadas para suprir as necessidades da categoria, de modo a dispensar o uso adicional de cereais; deverá apresentar níveis energéticos adequados para animais em recuperação e descanso além de prover um alto aproveitamento da dieta. Apresentação: Embalagens 40kg. A aveia deverá ter elevado teor de fibra (cerca de 10%), composta por fibras solúveis (beta-glucanas) e fibras insolúveis, presentes principalmente na casca, representadas pela celulose, hemicelulose e lignina. O elevado teor de fibra, de boa digestibilidade, presentada na aveia, faz com que se encaixe muito bem em dietas com elevado teor de concentrado, ajudando a manter o ambiente ruminal saudável. A proteína da aveia deverá apresentar boa digestibilidade e pode variar de 12 a 25% (teor este elevado quando comparado a outros cereais). Em relação a energia, por ter de 44 a 61%de amido, o grão de aveia apresentada cerca de 87%dos nutrientes digestíveis totais (NDT) do grão de milho. O grão de aveia, ainda deverá apresentar um bom teor de extrato etéreo, podendo variar entre 3 e 11%. Aproximadamente, 95% dos lipídios do grão de aveia são compostos pelos ácidos graxos insaturados oleico (cerca de 41%) e linoleico (aproximadamente 39%), e pelo ácido graxo saturado palmítico (ao redor de 15%).  A composição química exigida, em % de mátria seca, será em torno dos seguintes valores: Matéria seca 90,44%; Proteínas bruta 14,60%; Extrato etéreo 3,82%; bruta 10,20% FDN 27,92% NDT 75,24%; Amido 52,71% e CNF 50,70%. |  |  |
| 02 | 478 | Saco de 20kg | **Ração para cães**. A ração deverá apresentar um valor mínimo de 23% de Proteína para manutenção de músculos e tecidos e também apresentar: Nucleotídeos (Extrato de levedura que são provenientes de levedura que contém aminoácidos, peptídeos de cadeia curta e glutamina, e é altamente digestível. Além de melhorar o trato intestinal, eles ajudam na formação de tecidos e ossos, aumentando a imunidade do pet; Probiótico + Yucca que melhora a microbiota (conjunto de microrganismos que atuam na decomposição dos alimentos e na reciclagem dos nutrientes), a saúde intestinal, a digestibilidade e a absorção de nutrientes, mantendo o animal saudável, além de proteger o organismo do animal contra os patógenos causadores de doenças. A combinação dois também para diminuir o odor das fezes; Ômega 6 que reduz o colesterol (LDL) e triglicerídeos e mantem pelo e pele saudável bem como um nível de energia equilibrado que garante um bom desempenho nas atividades físicas do animal, evitando o risco do sedentarismo e ganho de peso. Composição BÁSICA mínima exigida: Milho integral moído, farelo de trigo, farelo de soja, cloreto de sódio, farinha de carne e ossos, farinha de vísceras, farelo de arroz, quirera de arroz, premix vitamínico mineral, antifúngico e antioxidante, gordura animal estabilizada e palatabilizante de origem animal e extrato de yucca schidigera. |  |  |

**Os licitantes, na proposta INICIAL, não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances, qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta.**

**Após encerrada a etapa de lances, a vencedora deverá anexar arquivo via Pregão Online Banrisul, no prazo determinado pelo pregoeiro (mínimo 2 duas) horas, de nova proposta financeira assinada pelo representante legal da empresa devidamente identificado e qualificado, atualizado ao valor arrematado nos lances, sob pena de desclassificação.**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

............................................., inscrito no CNPJ n.º .............................. por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ..............................................., portador(a) da Carteira de Identidade n.º .............................e do CPF n.º.................................., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021, que atende o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

..........................................................

(Data)

...........................................................................................

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO ME/EPP**

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº..........., sediada (endereço completo), declaro (amos), sob as penas da Lei, que estou (amos) qualificado (os) como Microempresa – ME/Empresa de Pequeno Porte – EPP, para efeito do disposto no artigo 42 ao artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006.

..........................................................

(data)

...........................................................................................

(Representante legal)

**ANEXO VI – MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**,pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei n° 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália n° 3.100, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.611.339/0001-97, representado neste ato por sua Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro, a empresa......inscrita no CNPJ/MF sob nº ......, com sede no Município de ............., na (Rua, Avenida)............, nº ........, CEP: ........, neste ato representado por........................., doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si o presente contrato de Aquisição de aveia para cavalos e ração para cães, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira: FUNDAMENTO LEGAL**

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **MUNICÍPIO** através do edital de Processo Licitatório nº 0168/2023, Pregão Eletrônico n° 0055/2023 da qual este Contrato é integrante, e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **MUNICÍPIO**.

**Cláusula Segunda: OBJETO**

O objeto deste instrumento consiste na Aquisição de aveia para cavalos e ração para cães, conforme especificações descritas no Anexo I - Descrição dos itens, o qual passa a ser parte integrante do presente contrato, conforme especificações e nas condições previstas no Processo Licitatório n° 0168/2023, Pregão Eletrônico n° 0055/2023.

2.1. A empresa se compromete com o descarte das luminárias como logística reversa.

**Cláusula Terceira: VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

O preço dos bens objeto da presente aquisição é de R$ .......... (..............), sendo que os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a emissão da Nota de Empenho e após a entrega do objeto.

**Cláusula Quarta: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

4.1. O prazo de entrega será imediato para as quantidades solicitadas, e não poderá ser superior a 10 (dez) dias após o recebimento do empenho; salvo justificativa fundamentada e aceita pela administração. O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pelo período de até 12 (doze) meses.

4.2. A empresa deverá entregar a quantidade solicitada pelo Município, não podendo, portanto, estipular em sua proposta de preços, quantidades mínimas ou máximas.

4.3. Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, na Alameda Rene Luiz Horn n° 218, Centro, nesta cidade, ou outro local a ser definido pelo Poder Executivo, dentro do perímetro urbano do Município.

4.4. O transporte e o descarregamento do objeto correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.5. Os objetos a serem adquiridos devem conter as especificações contidas em suas descrições. As quantidades devem ser conforme constantes em cada objeto descrito

**Cláusula Quinta: DAS PENALIDADES**

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.1 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

5.1. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada.

5.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**Cláusula Sexta: DA REJEIÇÃO DOS BENS**

6.1. Havendo rejeição dos bens, pelo Fiscal do Contrato, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que foram licitados, a contratada terá o prazo máximo de 15 dias para fazer a substituição dos mesmos, facultado ao Município devolve-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

6.2. A Secretaria de Meio Ambiente indica o servidor **Diogo Freitag da Silveira** para atuar como fiscal do contrato.

**Cláusula Sétima: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesasdecorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**Secretaria Municipal de Meio ambiente**

1001 18 541 0010 2039 3390 30 06 00 00 00 1500 - 19677.0

**Cláusula Oitava: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

8. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

8.1. A extinção do contrato poderá ser:

8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

8.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **MUNICÍPIO**.

**Cláusula Nona: DAS CONDIÇÕES** **DE HABILITAÇÃO**

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

**Cláusula Décima: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Somente poderão assinar documentos, apresentar reclamações, acordar ou alterar, em quaisquer condições, os representantes signatários deste instrumento, por si ou por instrumento de procuração na forma da lei, que ficará fazendo parte integrante do processo licitatório que gerou este contrato.

10.1. Na execução do objeto ora contratado, o **MUNICÍPIO** exercerá todas as prerrogativas que lhe são asseguradas pela legislação aplicável, sujeitando-se a **CONTRATADA**, igualmente, a todas as normas, condições, responsabilidades e demais cautelas, tudo em conformidade com a Lei 14.133/2021.

10.2. A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

10.3. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

10.4. Para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato, as partes elegem, de comum acordo o Foro da Comarca de Tramandaí/RS.

E por estarem assim justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma.

Balneário Pinhal/RS,......de .........2023.

**MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**

**PREFEITA**